

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS GEORREFERENCIADOS, NIVELAMENTO, LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PERFIS E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA

Projeto Básico: Nº 582 /2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO	4
3. JUSTIFICATIVA	4
4. LOCAL DE EXECUÇÃO	5
5. ESCOPO DAS ATIVIDADES	5
5.1 Mobilização e Desmobilização	5
5.2 Levantamentos e Cadastros Topográficos.....	5
5.3 Apoio Técnico às Demandas da Administração.....	5
5.4 Entregáveis Mínimos.....	7
5.5 Padrões de Qualidade e Conformidade	8
6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	8
7. PRAZOS E VIGÊNCIA.....	9
7.1 Vigência	9
7.2 Prazo de execução	9
8. MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO.....	9
9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	9
10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	10
11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	12
11.1 ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO	12
11.2 SUBCONTRATAÇÃO	13
11.3 CONSÓRCIO	14
11.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	15
11.5 PARCELA DE RELEVÂNCIA	15
11.6 VISTORIA	15
11.7 GARANTIA DE PROPOSTA (CONDIÇÃO DE PRÉ-HABILITAÇÃO) ...Erro! Indicador não definido.	
12. OBRIGAÇÕES:	16
12.1 DA CONTRATADA	16
12.2 DA CONTRATANTE	19
13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	20
14. DISPOSIÇÕES DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO	21
15. SANÇÕES	22

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, administrativas e operacionais para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de topografia, incluindo levantamentos planialtimétricos georreferenciados, nivelamento, locações, elaboração de plantas, perfis e demais produtos cartográficos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaçari/BA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Todos os serviços a serem executados deverão observar integralmente as seguintes diretrizes, normas e padrões técnicos, bem como a legislação vigente aplicável à execução de obras públicas de engenharia:

a. Legislação Aplicável

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 15.210/2025 - Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 803, de 11 de julho de 2007 – Dispõe sobre normas locais correlatas aplicáveis à matéria;
- Decreto Municipal nº 7.903/2023 – Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Camaçari/BA;
- Demais legislações federais, estaduais e municipais correlatas às obras de engenharia, ao meio ambiente, à segurança do trabalho e às contratações públicas.
- Decreto nº 7870/2000 - Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador

b. Normas Técnicas e Operacionais

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cabíveis aos serviços de construção civil, com destaque para a NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- Na ausência de normas brasileiras aplicáveis, deverão ser observadas as normas internacionais equivalentes, preferencialmente aquelas editadas por entidades

reconhecidas, tais como a ISO (International Organization for Standardization) e a ASTM (American Society for Testing and Materials).

c. Sustentabilidade e Conformidade Ambiental

- A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como as condições estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Camaçari (SEDUR), responsável pelo licenciamento ambiental no âmbito municipal.

2. OBJETO

O presente projeto básico tem por **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de topografia, incluindo levantamentos planialtimétricos georreferenciados, nivelamento, locações, elaboração de plantas, perfis, memoriais descritivos e demais produtos cartográficos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaçari/BA.**

A execução dos serviços, seguirá as descrições técnicas constantes nas planilhas orçamentárias e especificações complementares do Anexo Único deste Projeto Básico, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos que compõem este termo.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em serviços topográficos é necessária para assegurar suporte técnico às ações de planejamento, projeto e execução das obras conduzidas pela Secretaria de Infraestrutura. Os levantamentos planialtimétricos, cadastrais, locações e produtos cartográficos são etapas indispensáveis para garantir a precisão dos projetos, a adequada definição dos quantitativos e a segurança das intervenções urbanas.

O Município não dispõe de equipe nem de equipamentos específicos para a realização desses serviços, o que torna a contratação externa a alternativa mais eficiente. A estimativa de custos adotada baseia-se em composições referenciais e valores de mercado, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da IN SEGES nº 58/2022.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária, adequada e economicamente justificada, garantindo a continuidade e a qualidade das ações de infraestrutura executadas pela

Administração.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Sede e Orla do Município de Camaçari.

5. ESCOPO DAS ATIVIDADES

O escopo dos serviços a serem contratados está integralmente descrito e quantificado na **Planilha Orçamentária Sintética** que compõe o Estudo Técnico Preliminar e deverá ser executado pela empresa especializada, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 13133/1994, NBR 14645, NBR 14166, entre outras) e as diretrizes da Secretaria de Infraestrutura.

A contratação abrange, dentre outros, os seguintes serviços topográficos:

5.1 Mobilização e Desmobilização

- Disponibilização de equipe técnica qualificada, equipamentos, softwares licenciados, GPS geodésicos, estação total, drone (quando aplicável) e demais acessórios necessários;
- Instalação de marcos de apoio, nivelamento inicial, testes de precisão e preparação dos equipamentos;
- Logística de transporte e montagem para atendimento às frentes de serviço definidas pela Administração.

5.2 Levantamentos e Cadastros Topográficos

- Levantamento planialtimétrico georreferenciado em conformidade com o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro);
- Levantamento planialtimétrico cadastral, inclusive em áreas com cobertura vegetal, com obtenção das cotas do terreno natural e representação adequada das feições existentes, mediante utilização de RPA, quando tecnicamente aplicável, devendo ser assegurada a obtenção de pontos classificados como terreno (Ground) em quantidade suficiente para a geração do Modelo Digital do Terreno (MDT), atendendo às precisões planimétrica e altimétrica exigidas neste Projeto Básico;

PROJETO BÁSICO Nº 582 /2025

- Quando a cobertura vegetal, as condições do terreno ou as características da área impossibilitarem a obtenção adequada dos pontos Ground por meio da RPA, deverão ser empregados métodos e equipamentos topográficos complementares, tais como GNSS/GPS geodésico, estação total ou outros tecnicamente adequados, de forma a garantir a representação do terreno natural e o atendimento às precisões estabelecidas;
- Cadastro de elementos urbanos e infraestruturas existentes, tais como: vias, quadras, edificações, muros, cercas, postes, redes aparentes, mobiliários urbanos, drenagem superficial, equipamentos públicos e demais feições relevantes ao planejamento;
- Identificação e materialização de pontos de apoio topográfico;
- Geração de curvas de nível, perfis longitudinais e transversais, arquivos CAD, MDT e ortofoto, quando aplicável;
- Quando utilizado levantamento aerofotogramétrico e perfilométrico laser (LiDAR), a CONTRATADA deverá realizar o planejamento da missão de voo considerando as características da área, relevo, cobertura vegetal, resolução necessária e precisão requerida, de forma a assegurar a adequada cobertura da área levantada;
- Os serviços de aerolevanteamento aerofotogramétrico, que captará aerofotos nos intervalos do espectro eletromagnético do visível, e perfilométrico laser (LiDAR), que captará a nuvem de pontos LiDAR deverão, impreterivelmente, ocorrer simultaneamente. A aeronave deverá estar embarcada com os sensores aerofotogramétricos e o sensor laser-LiDAR e os mesmos devem operar sincronizada e simultaneamente. Compreendendo serviços geodésicos com GPS, classificação de nuvem de pontos LiDAR, obtenção de elevações do terreno sob cobertura vegetal, geração de ortofoto, produtos cartográficos georreferenciados, MDT e MDS.
- Deverão ser implantados e/ou utilizados pontos de apoio e, quando aplicável, pontos de verificação independentes, em quantidade e distribuição compatíveis com a extensão e as características da área, para controle da qualidade e da precisão dos produtos gerados;
- Os levantamentos realizados com RPA deverão utilizar sistema de posicionamento e georreferenciamento compatível com a precisão requerida, mediante tecnologia RTK, PPK ou metodologia tecnicamente equivalente;
- A nuvem de pontos deverá ser entregue em formato compatível com processamento geoespacial, preferencialmente LAS ou LAZ.

- Os levantamentos topográficos em BIM deverão vir acompanhados das respectivas pranchas, com memorial descritivo, de acordo com a NBR 13133, nas escalas definidas pela fiscalização, incluindo perfis longitudinais ou transversais, contendo o cadastro dos pontos notáveis, relatórios, planilhas de cálculo das coordenadas e cotas, e cópia da caderneta.
- A CONTRATADA deverá ter conhecimentos na plataforma BIM, para elaboração e coordenação dos projetos, atende a estratégia BIM BR instituída pelo Decreto no 9.377 de 17 de maio de 2018 e revogado e substituído pelo Decreto no 9.983 de 22 de agosto de 2019 e alterações seguintes.

5.3 Apoio Técnico às Demandas da Administração

- Elaboração de plantas, croquis, memoriais descritivos e arquivos digitais compatíveis com softwares técnicos (DWG, DXF, CSV, SHP);
- Adequações dos levantamentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- Apoio a equipes de engenharia para compatibilização de projetos, análises de relevo, cálculos volumétricos e demais necessidades de apoio técnico.

5.4 Entregáveis Mínimos

- Planta planialtimétrica georreferenciada;
- Modelos digitais de terreno (MDT/DEM), seção e perfis;
- Arquivos em formatos editáveis e georreferenciados;
- Relatório técnico contendo metodologia aplicada, precisão obtida, equipamentos utilizados e quaisquer ocorrências relevantes;
- Certificação da precisão conforme parâmetros normativos.
- Quando houver levantamento aerofotogramétrico e perfilométrico laser (LiDAR), **imagens aéreas originais utilizadas no processamento, bem como os arquivos necessários à rastreabilidade dos produtos gerados.**
- Nuvem de pontos resultante do levantamento, quando produzida, devidamente georreferenciada e, quando aplicável, classificada, em formato compatível com processamento geoespacial, preferencialmente LAS ou LAZ

5.5 Padrões de Qualidade e Conformidade

- Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo acurácia, precisão, integridade dos dados coletados e rastreabilidade das informações;
- A contratada deverá manter equipe qualificada, com responsável técnico devidamente registrado no CREA.
- Os produtos que apresentarem falhas de cobertura, inconsistências geométricas, insuficiência de dados para representação do terreno, precisão incompatível com os parâmetros estabelecidos ou ausência dos produtos exigidos poderão ser rejeitados pela fiscalização, devendo a CONTRATADA realizar as correções ou o reproprocessamento necessários, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- A sobreposição das imagens e a resolução espacial deverão ser definidas pela CONTRATADA no planejamento da missão, em níveis compatíveis com a finalidade do levantamento e com as precisões estabelecidas neste Projeto Básico.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão atender à legislação vigente, às Normas ABNT, às legislações vigentes de acessibilidade (NBR 9050), às especificações deste edital e normas e cadernos de encargos operacionais da CONTRATANTE, e à Ordem de Serviço e seus anexos.

- Na ausência de normas brasileiras deverão ser usadas as normas internacionais cabíveis.
- Todos os trabalhos serão gerenciados e coordenados pela equipe de gerenciamento da CONTRATADA, assessorando-se tecnicamente com os técnicos da CONTRATANTE.
- Os serviços serão ordenados em função das demandas de obras e serviços específicos desta licitação em atendimento às programações do planejamento operacional da CONTRATANTE.
- Os técnicos da CONTRATANTE envolvidos com os trabalhos deverão ter livre acesso aos trabalhos em qualquer fase de sua elaboração, sem prévio aviso.
- O prazo de entrega de cada etapa é definido em dias corridos, contados a partir da entrega de cada ordem de serviço.

- A equipe técnica para realização dos serviços de campo deverá contar com equipe de apoio no escritório central da CONTRATADA, a qual deverá dispor de técnicos com larga experiência em serviços similares para dar o suporte à equipe de campo.

7. PRAZOS E VIGÊNCIA

7.1 Vigência

O prazo de vigência/duração do CONTRATO é de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura.

7.2 Prazo de execução

Conforme o Cronograma Físico-Financeiro, o prazo total estimado para execução é de 15 (quinze) meses, com etapas mensais de execução física e desembolso financeiro, contados a partir da ordem de serviço – OS.

8. MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura (na forma da legislação em vigor), devidamente atestada pelo órgão solicitante, correspondente aos serviços efetivamente fornecidos e medidos parcialmente, conforme ordens de serviços emitidas e respectivos boletins de medição.

Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura devidamente corrigida.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a contratação é de: **R\$ 4.136.945,10** (quatro milhões cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Projeto/ Atividade: 3031 / 4075/ 3023/ 1186

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 15000000.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, os critérios de habilitação técnica têm por finalidade comprovar que a licitante possui qualificação técnica compatível com a adequada execução do objeto contratual.

a) Registro em entidade profissional:

A licitante deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição com validade vigente, tanto da empresa quanto de seus responsáveis técnicos, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), correspondente à sua área de atuação.

b) Atestados de capacidade técnica:

b.1) Capacidade técnico-operacional:

Apresentar **atestado** em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviço de características semelhantes ao objeto licitado, sendo exigida, a comprovação da execução dos seguintes itens:

Descrição	Und	Quant.
Levantamento planialtimétrico e cadastral	M²	701.992
Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral com drone (aerofotogrametria e perfilométrico laser LiDAR (captação de terreno sob cobertura vegetal))	M²	750.000
Cadastro de lotes (terreno e construção), coleta de documentação, relatório fotográfico com 3 fotos, processamento dos dados, desenho e apresentação	M²	25000
Laudo de avaliação de imóveis em área urbana (desapropriação/servidão, incluindo benfeitorias)	UN	75

b.2) Capacidade técnico-profissional:

Apresentar **atestado** em nome do(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pela execução contratual, emitido por pessoa jurídica de direito público ou

PROJETO BÁSICO Nº 582 /2025

privado, relativo a serviços compatíveis com o objeto licitado, devidamente registrado no conselho profissional competente e acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, contendo os seguintes itens:

Descrição	Und
Levantamento planialtimétrico e cadastral	M ²
Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral com drone (aerofotogrametria e perfilométrico laser LiDAR (captação de terreno sob cobertura vegetal)	M ²
Cadastro de lotes (terreno e construção), coleta de documentação, relatório fotográfico, processamento dos dados, desenho e apresentação	M ²
Laudo de avaliação de imóveis em área urbana (desapropriação/servidão, incluindo benfeitorias)	UN

Observações importantes:

- Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado da instituição responsável contendo: CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função do signatário, bem como descrição do objeto, das atividades realizadas e o período da execução contratual.
- Será aceito atestado único que contemple tanto a licitante quanto o(s) responsável(eis) técnico(s), desde que ambos estejam expressamente mencionados no documento.
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante, pela própria licitante ou por empresas nas quais figurem como sócios ou diretores pessoas que também integrem a licitante.
- Serão preferencialmente aceitos atestados de capacidade técnica relacionados ao objeto licitado ou a serviços similares, especificamente aqueles que comprovem a execução de serviços topográficos, tais como levantamentos planimétricos, planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, locações de obras, nivelamentos, bem como demais atividades de apoio técnico associadas à engenharia de medições e ao mapeamento territorial, realizados em áreas urbanas ou rurais, públicas ou privadas.

c) Indicação de equipe técnica e infraestrutura:

Indicação da equipe técnica, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado enquadra-se como **serviço de engenharia**, nos termos da legislação vigente, uma vez que compreende a execução de **serviços técnicos especializados de topografia**, indispensáveis ao planejamento, à implantação, à manutenção e à fiscalização de obras e serviços de infraestrutura pública, envolvendo medições, levantamentos e representações técnicas do terreno.

Os serviços que compõem o objeto — incluindo levantamentos planialtimétricos georreferenciados, nivelamento, locações, elaboração de plantas, perfis e demais produtos cartográficos — **enquadram-se como serviços comuns de engenharia**, por apresentarem características objetivamente definidas quanto ao desempenho, à qualidade e aos métodos de execução, com especificações técnicas amplamente padronizadas e consolidadas no setor.

As características técnicas dos serviços podem ser aferidas de forma objetiva, conforme critérios estabelecidos nas planilhas orçamentárias, termos de referência, especificações técnicas e normas aplicáveis, bem como com base em referenciais técnicos e metodológicos adotados por órgãos e sistemas reconhecidos, a exemplo do SINAPI, ORSE, SBC, além das normas técnicas da ABNT e demais regulamentos pertinentes à atividade de topografia e georreferenciamento.

A execução e a verificação da conformidade dos serviços ocorrem por meio de procedimentos objetivos, tais como conferência de medições, validação de coordenadas georreferenciadas, análise dos produtos cartográficos entregues, observância às tolerâncias técnicas normatizadas e acompanhamento técnico durante a prestação dos serviços.

Complementarmente, à luz da Nota Técnica IBR-001/2021 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas), verifica-se que, para a presente contratação:

- a mão de obra, os equipamentos e os materiais empregados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado;
- os serviços integrantes do objeto são de conhecimento técnico consolidado, possuindo características passíveis de descrição objetiva e compreensão clara, inclusive quanto aos procedimentos de execução e aos produtos finais esperados.

Diante dessas características, conclui-se que o objeto da presente contratação **pode ser enquadrado como serviço comum de engenharia**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente compatível com a adoção de procedimentos licitatórios baseados em critérios objetivos de julgamento, sem prejuízo da adequada fiscalização técnica, do controle da qualidade dos produtos entregues e do integral atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis.

11.2 SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do CONTRATO, nas seguintes condições, conforme Lei Municipal nº 803 de 11 de julho de 2007.

- A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

- A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.3 CONSÓRCIO

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, que exige execução uniforme, atuação centralizada e responsabilidade técnica indivisível, não será admitida a participação de consórcios no certame.

A vedação justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Unicidade da Responsabilidade Técnica e Operacional:** O objeto demanda controle técnico contínuo, com responsabilidade única pela execução, o que inviabiliza a divisão de atribuições entre consorciados e dificulta o acompanhamento, a fiscalização e eventual responsabilização.
- **Complexidade Administrativa na Gestão Contratual:** A participação de consórcios implicaria a necessidade de análise de documentos adicionais (contrato de constituição, garantias compartilhadas, etc.) e dificultaria o gerenciamento do CONTRATO, inclusive para aplicação de sanções e exigência de responsabilidades contratuais.
- **Razoabilidade e Eficiência:** Com base no princípio da eficiência e no dever de planejamento, opta-se por vedar consórcios a fim de reduzir riscos contratuais, simplificar a gestão do CONTRATO e garantir a celeridade na execução.
- **A ausência de consórcio** não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios só é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Portanto, em consonância com o artigo 15, da Lei nº 14.133/2021, e fundamentado na necessidade de garantir a adequada execução contratual com

segurança técnica e jurídica, justifica-se a vedação à participação de consórcios nesta contratação.

11.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a prestação de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira e título de capitalização custeado por pagamento único.

O CONTRATO oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11.5 PARCELA DE RELEVÂNCIA

Considerando a natureza do objeto licitado e a análise da Curva ABC de Serviços, identificaram-se itens de alta representatividade no custo total da contratação, além de demandarem domínio técnico e operacional especializado.

Dessa forma, faz-se necessária a exigência de comprovação de experiência anterior na execução dessas parcelas, como condição de habilitação técnica das licitantes, nos termos do Art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021, que permite exigir aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, notadamente aquelas tecnicamente mais relevantes.

Art. 67, §1º, Lei 14.133/2021 – “Poderá ser exigida dos licitantes a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, inclusive por meio da exigência de que a pessoa jurídica tenha executado anteriormente parcela de relevância técnica.”

A adoção desse critério busca assegurar a seleção de empresas tecnicamente aptas, reduzindo riscos contratuais, garantindo a execução conforme os padrões estabelecidos e protegendo o interesse público por meio da adequada aplicação dos recursos municipais.

11.6 VISTORIA

Caso a licitante deseje, poderá realizar visita técnica ao local de execução dos serviços.

A comprovação da visita será emitida pela **Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Camaçari (SEINFRA)**, devendo ocorrer anteriormente à data de

apresentação da proposta.

A visita técnica deverá ser agendada previamente pelo telefone (71) 3644-9704, ou pelo email gabinete.seinfra@camacari.ba.gov.br.

Para a realização da visita, o representante da empresa interessada deverá apresentar declaração emitida pela licitante, comprovando seu credenciamento e autorização para representá-la.

Não será permitida a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

11.7 GARANTIA DE PROPOSTA

Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 será exigida como condição para participação no certame, a apresentação de garantia de proposta, com prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da licitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

Conforme o disposto no § 4º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia de proposta poderá ser prestada em quaisquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da referida Lei.

Para fins de manutenção da condição de proponente classificada e de regular participação no certame, as licitantes que apresentarem propostas deverão, obrigatoriamente, anexar a garantia de proposta no próprio sistema eletrônico de licitações, sob pena de desclassificação, inclusive aplicação das sanções administrativas cabíveis, para apuração de eventual declaração falsa ou conduta inidônea perante o município.

12. OBRIGAÇÕES:

12.1 DA CONTRATADA

- a) Apresentação de relatórios e laudos técnicos: A CONTRATADA deverá entregar juntamente com Nota Fiscal dos serviços, relatório com datas dos serviços executados, responsável pela execução do serviço, informações compatíveis com o solicitado na Ordem de Serviço, numeradas e assinadas pelo engenheiro civil e/ou responsável técnico, relatando as condições das unidades (indicando adequações se for o caso); descritivo de ocorrências e rotinas de manutenções preventivas e corretivas realizadas; análise de ocorrências extra rotinas e eventuais sugestões com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade das instalações associadas e evidenciar com registro

fotográfico; caso não haja ocorrências a serem registradas, deverá ser anotada a expressão “sem ocorrências”, na data em questão;

- b) Cumprir fielmente o presente CONTRATO, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;
- c) Assumir a responsabilidade e o ônus com todas as operações de carga, transporte e descarga dos materiais, referentes à mão de obra utilizada, bem como quanto aos insumos referentes a combustíveis e demais insumos de manutenção;
- d) Manter à frente dos serviços um representante qualificado com autoridade para atuar em seu nome e representá-la junto à CONTRATANTE para resolver problemas referentes ao CONTRATO;
- e) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material que não esteja adequado às especificações;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- g) Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Prestação de fornecimento que será desenvolvido de forma regular, planejado e programado, para realizar os serviços descritos, diante de acordo com o estabelecido no Cronograma de Serviços, aprovado pelo CONTRATANTE, nos termos do CONTRATO;
- i) As despesas com transporte, mediante autorização da CONTRATANTE em quaisquer situações que exijam remoção e/ou locomoção para setor de necessidade da CONTRATADA;
- j) Fornecer todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços de modo a garantir regularidade dos serviços e do fornecimento dos materiais; todas as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços, escadas, e/ou andaimes, bem como seu transporte, mobilização e desmobilização;
- k) Apresentar pessoal uniformizado com logotipo da empresa CONTRATADA, devidamente identificados com crachás de identificação, contendo foto e nome visível do empregado e em cumprimento das normas regulamentares de Segurança do Trabalho, com uso de equipamentos de proteção individuais para realizarem serviços dentro das dependências da unidade onde realizarão os serviços;

- l) Executar todos os serviços, atividades e obras discriminadas neste Termo, sendo que os materiais a serem empregados deverão receber a prévia aprovação da Secretaria, que se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões específicos;
- m) A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante todo o período de execução das obras, 01 (um) automóvel, com no mínimo 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica, seguro total e cota de combustível (330l), exclusivamente à disposição da fiscalização da CONTRATANTE, sendo todos os custos de aquisição, locação, manutenção, seguro, combustível e encargos de responsabilidade integral da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- n) Efetuar o registro do CONTRATO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, correndo as despesas às suas expensas, e ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação;
- o) Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de recebimento da Ordem de Serviço inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/BA, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU/BA, quitada, em nome da empresa e do Responsável Técnico pelo CONTRATO nele indicado;
- p) Manter à frente dos serviços um representante qualificado com autoridade para atuar em seu nome, e representá-la junto à CONTRATANTE para resolver problemas referentes ao CONTRATO;
- q) Substituir qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE, apresente comportamento inadequado ao trabalho;
- r) Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços;
- s) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- t) Cumprir integralmente com o disposto nas normas técnicas, e em especial as legislações vigentes referentes aos resíduos sólidos, meio ambiente e segurança do trabalho;
- u) Manter placa informativa do CONTRATO no acesso ao empreendimento, conforme modelo definido pela CONTRATANTE;
- v) Em relação à execução dos serviços topográficos, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos:

- Caberá à CONTRATADA garantir que todos os levantamentos topográficos sejam executados com precisão compatível com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 13133 e correlatas), assegurando confiabilidade dos dados coletados;
 - A CONTRATADA deverá empregar equipamentos calibrados com seus respectivos certificados de calibração e em perfeitas condições de uso, tais como estação total, GNSS/GPS geodésico, RPA e seus sensores (aerofotogramétricos e laser-LiDAR), níveis digitais e acessórios adequados;
 - Deverão ser adotadas medidas para evitar interferências, obstruções ou contaminação de dados provenientes de obstáculos físicos, condições climáticas adversas ou áreas com restrição de acesso, garantindo a integridade da coleta;
 - A empresa será responsável pela segurança do local de execução, devendo sinalizar adequadamente áreas de trânsito de equipamentos e pontos de coleta, preservando usuários, pedestres e patrimônio público;
 - Todos os resíduos, estacas, fitas, sinalizações provisórias e materiais utilizados na marcação topográfica deverão ser removidos ao final do serviço, mantendo o entorno limpo e sem impacto ambiental;
 - Os produtos finais deverão ser entregues conforme especificações da Administração, incluindo memoriais descritivos, plantas, arquivos digitais, relatórios de precisão e demais documentos necessários para validação técnica.
- w) A CONTRATADA deverá manter arquivados os seguintes documentos, em canteiro de obra disponível para a fiscalização como: projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, caderno de encargos, todos devidamente assinados pelos responsáveis técnicos com os correspondentes registros de responsabilidade técnica; contratos e aditamentos, diário de Obra (ou Livro de Ordem), Relatórios de Atendimento às Condicionantes Ambientais, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

12.2 DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, dar ateste aos mesmos, que certifica o recebimento provisório;

- b) Ativar ou desativar o CONTRATO mediante emissão pelo Secretário da Infraestrutura, do instrumento de Ordem de Serviço que estabelecerá a relação de serviços autorizados e prazos para sua execução;
- c) Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, bem como para atestar o recebimento dos serviços;
- d) Emitir Ordens de Serviço parciais instruindo a execução progressiva dos trabalhos, as quais, por sua vez, farão parte da documentação de comprovação dos serviços realizados juntamente com o Boletim de Medição, a Memória de Cálculo dos quantitativos, e Relatório Fotográfico do local antes e depois da realização dos serviços;
- e) Rejeitar todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- f) Comunicar todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do CONTRATO, e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA;
- g) Aplicar sanções à CONTRATADA em caso de irregularidade constatada na execução do CONTRATO;
- h) Providenciar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos do fornecimento dos materiais;
- i) Dar instruções específicas no que diz respeito às atividades da CONTRATANTE, onde haja envolvimento de empregados da CONTRATADA.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A gestão e fiscalização dos serviços serão realizadas pela Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE;
- b) Competirá a função fiscalizadora, representando a CONTRATANTE diante da CONTRATADA no curso da implementação do presente CONTRATO e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante o CONTRATANTE;

- c) Competirá proceder o acompanhamento da execução dos serviços prestados, o qual atestará em termos definitivos, sua conclusão;
- d) O instrumento de Ordem de Serviço será expedido pela Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, que instruirá a execução progressiva dos trabalhos e que documentarão as comprovações dos serviços quando realizados, estabelecendo expressamente a relação e prazos para execução dos serviços autorizados.

14. DISPOSIÇÕES DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

- a) Os preços usados na elaboração do orçamento se mantiveram em estrita conformidade com as composições de preços e encargos sociais de sua origem;
- b) Os encargos sociais SINAPI, anexos a planilha orçamentária, só foram utilizados nas composições de preço da base SINAPI;
- c) Para elaboração da proposta de preço, a empresa deverá usar preferencialmente o encargo social SINAPI do período da licitação ou, caso possua, deverá apresentar seu próprio cálculo de encargo social;
- d) Os serviços deverão ser executados de acordo com os elementos técnicos fornecidos, Normas Técnicas da ABNT, NR 18, Normas Específicas, Legislação em vigor, Especificações, Considerações Especiais e Planilhas Orçamentárias.
- e) Ao final da fase de lances, a empresa arrematante quando convocada para apresentação da proposta realinhada deverá encaminhar à Administração, por meio eletrônico e no prazo fixado na convocação e nesse edital, as planilhas devidamente reelaboradas: Planilha de Orçamento, Composição dos Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), Detalhamento dos Encargos Sociais (ES) e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.).
- f) As planilhas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente em:
 - I – em arquivo PDF pesquisável (OCR), a ser anexado na plataforma eletrônica; e**
 - II – em arquivo editável em formato Excel, a ser encaminhado, no mesmo prazo, para o e-mail licitacao.obras@camacari.ba.gov.br.**

O não atendimento integral das exigências previstas neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta e a convocação do próximo licitante classificado, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

- g) As composições e a planilha de preços unitários devem ser calculadas de forma que os valores totais referentes às parcelas que as compõem sejam obtidos com arredondamento em 02 (duas) casas decimais.
- h) A composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) deverá ser elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União, com arredondamento de 02 (duas) casas decimais, e sua composição deverá seguir também a determinação da Lei Federal n.º 14.973 de setembro de 2024.
- i) Percentual de ISS indicado no modelo de composição de BDI, considerando as margens de alíquota previstas no Código Tributário Municipal, consideradas as possíveis deduções. Deste modo, em conformidade ao Acórdão 2622/2013 – Plenário, a Licitante deve indicar no seu BDI, percentual de custo com ISS, observando a alíquota que lhe é pertinente. A sua base de cálculo efetiva, deverá estar embasada na legislação municipal aplicável, e em sua realidade de custos com este tributo, considerando inclusive sua opção quanto a deduções ou não de materiais, vedada a alteração de critério durante a execução do Contrato sob pena de imposição de sanções previstas no instrumento contratual.
- j) Nos preços unitários propostos deverão estar inclusos todos os custos com salários, inclusive as remunerações decorrentes da prestação serviço em horas extras por parte dos empregados da Contratada, além de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros. Deverão estar incluídos ainda valores com organização de CIPA e demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos das obras e serviços a serem realizados.
- k) O reajustamento quando ocorrer, terá a data-base do orçamento da licitação como referência, conforme previsto na Lei 14.133/21.

15. SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, de qualquer cláusula ou condições do CONTRATO, e demais normas técnicas pertinentes, a CONTRATADA sujeitar-se-á,

PROJETO BÁSICO Nº 582 /2025

garantida a prévia defesa, às seguintes sanções que poderão ser cumulativas nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública, e rescisão do CONTRATO, tudo em acordo com a Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA, após a fase da adjudicação e celebração do CONTRATO, havendo descumprimento deste, fica sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021. As infrações serão consideradas reincidentes se no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da última sanção administrativa, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes.

O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como por infringência das obrigações contratuais, ensejará a aplicação de multas.

O não envio, no prazo e na forma estabelecida neste Projeto Básico da Garantia de Proposta, as licitantes que participaram do processo, sofrerão processos de sanções, na forma prevista na Lei, no que couber.

IRIS DANTAS
MIRANDA

Digitally signed by IRIS DANTAS
MIRANDA
DN: CN=IRIS DANTAS MIRANDA, E=
IRISDMIRANDA@GMAIL.COM
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.10.05 17:53:39 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.2.0

Eng.^a Iris Dantas Miranda
Diretoria de Licitações
Mat. 838278

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

N.º PB : 582.25

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS GEORREFERENCIADOS, NIVELAMENTO, LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PERFIS E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA

PROJETO ATIVIDADE: 3031 / 4075/ 3023/ 1186

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

BANCOS DE REFERÊNCIA:SINAPI - 05/2026 - Bahia

SBC - 07/2026 - Bahia

ORSE - 03/2026 - Sergipe

SEDOP - 03/2026 - Pará

SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

IOPEs - 03/2026 - Espírito Santo

SIURB - 01/2026 - São Paulo

SIURB INFRA - 01/2026 - São Paulo

SUDECAP - 04/2026 - Minas Gerais

CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo

AGESUL - 01/2026 - Mato Grosso do Sul

AGETOP CIVIL - 02/2026 - Goiás

AGETOP RODOVIARIA - 04/2026 - Goiás

EMBASA - 06/2025 - H=173,71 M=131,45

CAERN - 01/2026 - Rio Grande do Norte

EMOP - 05/2026 - Rio de Janeiro

SCO - 05/2026 - Rio de Janeiro

DERSP - 01/2026 - São Paulo

BDI: 23,22%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

DATA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: Julho / 2025

OBSERVAÇÕES:

1. Os preços usados neste orçamento se mantiveram em estrita conformidade com as composições de preços e encargos sociais de sua origem
2. Os encargos sociais SINAPI, anexos a esta proposta, só foram utilizados nas composições de preço da base SINAPI;
3. Para elaboração da proposta de preço, a empresa deverá usar preferencialmente o encargo social SINAPI do período da licitação ou, caso possua, deverá apresentar seu próprio cálculo de encargo social.
4. A responsabilidade pela uniformização e adoção dos parâmetros a serem utilizados na composição dos preços é exclusiva de cada proponente, que deverá assegurar a coerência da sua proposta
5. O orçamento estimativo foi elaborado com base em diferentes bancos referenciais (SINAPI, SICRO e cotações diretas), tendo sido adotado como data-base dezembro/2025, correspondente ao período mais recente entre as bases utilizadas, em observância ao princípio da atualidade dos preços e à jurisprudência do TCU.

	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS GEORREFERENCIADOS, NIVELAMENTO, LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PERFIS E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA				
	Planilha Orçamentária Resumida			LOTE : ÚNICO	

Item	Descrição				Quant.	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO			1	469,736.25	11.35 %
2		APOIO A FISCALIZAÇÃO			1	181,403.25	4.38 %
3		LEVANTAMENTOS E CADASTROS			1	2,508,556.60	60.64 %
4		VISTORIAS E LAUDOS DE EDIFICAÇÃO			1	757,265.00	18.30 %
5		DIVERSOS			1	219,984.00	5.32 %

Total Geral

4,136,945.10

	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS GEORREFERENCIADOS, NIVELAMENTO, LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PERFIS E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRAFICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA		
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		LOTE : ÚNICO

						Valor Final do Orçamento	4,136,945.10	
						BDI	23.22 %	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO		1.00	469,736.25	469,736.25	11.35 %
1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	15.00	31,315.75	469,736.25	11.35 %
2			APOIO A FISCALIZAÇÃO		1.00	181,403.25	181,403.25	4.38 %
2.1	00000001	Próprio	EMBASA (59.05.23) - LOCAÇÃO DE VEICULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR.	MÊS	15.00	12,093.55	181,403.25	4.38 %
3			LEVANTAMENTOS E CADASTROS		1.00	2,508,556.60	2,508,556.60	60.64 %
3.1	CO-27361	SETOP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO ATÉ 2.000 M2	un	200.00	1,672.06	334,412.00	8.08 %
3.2	CPU_CAM 007	Próprio	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	m²	403,985.19	1.04	420,144.60	10.16 %
3.3	CO-27367	SETOP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	m²	500,000.00	0.59	295,000.00	7.13 %
3.4	CO-27369	SETOP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO MAIOR QUE 50.001 M2	m²	500,000.00	0.46	230,000.00	5.56 %
3.5	CPU_CAM 001	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - ATÉ 2000 M2 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	m²	200,000.00	1.45	290,000.00	7.01 %
3.6	CPU_CAM 002	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - ATÉ 2001 até 10000 M2 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	m²	300,000.00	1.18	354,000.00	8.56 %
3.7	CPU_CAM 003	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - ATÉ 10001 até 50000 M2 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	m²	500,000.00	0.62	310,000.00	7.49 %
3.8	CPU_CAM 004	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - MAIOR QUE 50001 M2 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	m²	500,000.00	0.55	275,000.00	6.65 %
4			VISTORIAS E LAUDOS DE EDIFICAÇÃO		1.00	757,265.00	757,265.00	18.30 %
4.1	9471	ORSE	Cadastro de lotes (terreno e construção), coleta de documentação, relatório fotográfico com 3 fotos, processamento dos dados, desenho e apresentação	m²	50,000.00	3.83	191,500.00	4.63 %
4.2	04.01.37	EMBASA	VISTÓRIA DE IMÓVEL EM ÁREA URBANA	UN	200.00	452.61	90,522.00	2.19 %
4.3	04.01.23	EMBASA	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ÁREA URBANA (DESAPROPRIAÇÃO/SERVIDÃO, INCLUINDO BENFEITORIAS)	UN	150.00	1,810.45	271,567.50	6.56 %
4.4	04.01.38	EMBASA	VISTÓRIA DE IMÓVEL EM ÁREA RURAL	UN	100.00	678.92	67,892.00	1.64 %
4.5	04.01.24	EMBASA	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ÁREA RURAL (DESAPROPRIAÇÃO/SERVIDÃO, INCLUINDO BENFEITORIAS)	UN	50.00	2,715.67	135,783.50	3.28 %
5			DIVERSOS		1.00	219,984.00	219,984.00	5.32 %
5.1	3099	ORSE	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte - Rev 04_10/2022	dia	100.00	1,164.84	116,484.00	2.82 %
5.2	CPU_CAM 008	Próprio	Cadastro com Laser Scan em 2D - Tour 360º, sem instalações	m²	10,000.00	10.35	103,500.00	2.50 %

Total Geral **4,136,945.10**

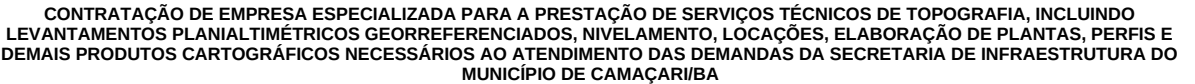
PREFEITURA CAMAÇARI SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS GEORREFERENCIADOS, NIVELAMENTO, LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PERFIS E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA						
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							LOTE : ÚNICO		
Composições Principais									
2.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000001	Próprio	EMBASA (59.05.23) - LOCAÇÃO DE VEICULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR.	59	MÊS	1.0000000	9,814.60	9,814.60	
Insumo	F020000005	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	Material	MES	1.0000000	7,795.00	7,795.00	
Insumo	D340000028	EMBASA	OLEO DIESEL	Material	L	330.0000000	6.12	2,019.60	
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	2,278.95			Valor com BDI =>	12,093.55
3.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU_CAM 007	Próprio	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	0	m²	1.0000000	0.84	0.84	
Insumo	14518	ORSE	Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico semi cadastrál de áreas de invasão e/ou de risco (encostas, brejos, etc.) e áreas c/ vegetação densa.Áreas até 1ha	Serviços	m²	1.0000000	0.84	0.84	
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	0.20			Valor com BDI =>	1.04
3.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU_CAM 001	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - ATÉ 2000 M2 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	31	m²	1.0000000	1.18	1.18	
Insumo	F030000307	EMBASA	GASOLINA	Material	L	0.0005706	6.40	0.00	
Insumo	B550000427	EMBASA	FOTOGRAMETRISTA	Mão de Obra	MES	0.0000195	11,716.44	0.22	
Insumo	H019701007	EMBASA	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (GPS GEODESICO - RTK)	Material	MES	0.0000057	4,000.00	0.02	
Insumo	B540000062	EMBASA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	MES	0.0000065	3,513.41	0.02	
Insumo	B520000208	EMBASA	OPERADOR DE VANT (DRONE)	Mão de Obra	MES	0.0000065	11,716.44	0.07	
Insumo	H019701008	EMBASA	LOCAÇÃO DE VANT - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE DJI MATRICE 300 OU SIMILAR), EXCLUSO OPERADOR	Material	MES	0.0000057	35,950.00	0.20	
Insumo	B520000202	EMBASA	TOPOGRAFO MEDIO	Mão de Obra	MES	0.0000065	11,716.44	0.07	
Insumo	B550000104	EMBASA	ENGENHEIRO MEDIO (P2)	Mão de Obra	MES	0.0000162	30,912.53	0.50	
Insumo	F030000268	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	DIA	0.0002853	80.61	0.02	
Insumo	B570001034	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra	MES	0.0000130	5,086.81	0.06	
				MO sem LS =>	0.94	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.94
				Valor do BDI =>	0.27			Valor com BDI =>	1.45
3.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU_CAM 002	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - ATÉ 2001 até 10000 M2 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	31	m²	1.0000000	0.96	0.96	
Insumo	B520000208	EMBASA	OPERADOR DE VANT (DRONE)	Mão de Obra	MES	0.0000050	11,716.44	0.05	
Insumo	B550000427	EMBASA	FOTOGRAMETRISTA	Mão de Obra	MES	0.0000140	11,716.44	0.16	
Insumo	F030000307	EMBASA	GASOLINA	Material	L	0.0003900	6.40	0.00	
Insumo	B570001034	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra	MES	0.0000090	5,086.81	0.04	
Insumo	H019701008	EMBASA	LOCAÇÃO DE VANT - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE DJI MATRICE 300 OU SIMILAR), EXCLUSO OPERADOR	Material	MES	0.0000040	35,950.00	0.14	
Insumo	B520000202	EMBASA	TOPOGRAFO MEDIO	Mão de Obra	MES	0.0000050	11,716.44	0.05	
Insumo	H019701007	EMBASA	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (GPS GEODESICO - RTK)	Material	MES	0.0000040	4,000.00	0.01	
Insumo	B540000062	EMBASA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	MES	0.0000046	3,513.41	0.01	
Insumo	F030000268	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	DIA	0.0002000	80.61	0.01	
Insumo	B550000104	EMBASA	ENGENHEIRO MEDIO (P2)	Mão de Obra	MES	0.0000160	30,912.53	0.49	
				MO sem LS =>	0.80	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.80
				Valor do BDI =>	0.22			Valor com BDI =>	1.18
3.7	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU_CAM 003	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - ATÉ 10001 até 50000 M2 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	31	m²	1.0000000	0.50	0.50	
Insumo	F030000268	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	DIA	0.0001300	80.61	0.01	
Insumo	B520000202	EMBASA	TOPOGRAFO MEDIO	Mão de Obra	MES	0.0000029	11,716.44	0.03	
Insumo	B570001034	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra	MES	0.0000057	5,086.81	0.02	
Insumo	B550000104	EMBASA	ENGENHEIRO MEDIO (P2)	Mão de Obra	MES	0.0000071	30,912.53	0.21	
Insumo	B520000208	EMBASA	OPERADOR DE VANT (DRONE)	Mão de Obra	MES	0.0000029	11,716.44	0.03	
Insumo	B550000427	EMBASA	FOTOGRAMETRISTA	Mão de Obra	MES	0.0000086	11,716.44	0.10	
Insumo	F030000307	EMBASA	GASOLINA	Material	L	0.0002600	6.40	0.00	
Insumo	H019701008	EMBASA	LOCAÇÃO DE VANT - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE DJI MATRICE 300 OU SIMILAR), EXCLUSO OPERADOR	Material	MES	0.0000025	35,950.00	0.08	
Insumo	B540000062	EMBASA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	MES	0.0000029	3,513.41	0.01	
Insumo	H019701007	EMBASA	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (GPS GEODESICO - RTK)	Material	MES	0.0000025	4,000.00	0.01	
				MO sem LS =>	0.40	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.40
				Valor do BDI =>	0.12			Valor com BDI =>	0.62
3.8	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU_CAM 004	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - MAIOR QUE 50001 M2 31 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATORIO E ART	31	m²	1.0000000	0.45	0.45	

PREFEITURA CAMAÇARI SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS GEORREFERENCIADOS, NIVELAMENTO, LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PERFIS E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA							
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						LOTE : ÚNICO			
Insumo	B550000427	EMBASA	FOTOGRAMETRISTA	Mão de Obra	MES	0.0000078	11,716.44	0.09	
Insumo	B550000104	EMBASA	ENGENHEIRO MEDIO (P2)	Mão de Obra	MES	0.0000065	30,912.53	0.20	
Insumo	H019701008	EMBASA	LOCAÇÃO DE VANT - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE DJI MATRICE 300 OU SIMILAR), EXCLUSO OPERADOR	Material	MES	0.0000023	35,950.00	0.08	
Insumo	B540000062	EMBASA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	MES	0.0000026	3,513.41	0.00	
Insumo	B520000202	EMBASA	TOPOGRAFO MEDIO	Mão de Obra	MES	0.0000026	11,716.44	0.03	
Insumo	B520000208	EMBASA	OPERADOR DE VANT (DRONE)	Mão de Obra	MES	0.0000026	11,716.44	0.03	
Insumo	F030000268	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	DIA	0.0001200	80.61	0.00	
Insumo	B570001034	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra	MES	0.0000052	5,086.81	0.02	
Insumo	F030000307	EMBASA	GASOLINA	Material	L	0.0002300	6.40	0.00	
Insumo	H019701007	EMBASA	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (GPS GEODESICO - RTK)	Material	MES	0.0000023	4,000.00	0.00	
				MO sem LS =>	0.37	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.37
				Valor do BDI =>	0.10			Valor com BDI =>	0.55
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU_CAM 008 Próprio	Cadastro com Laser Scan em 2D - Tour 360º, sem instalações	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1.0000000	8.40	8.40		
Insumo	14806 ORSE	Cadastro com Laser Scan em 2D - Tour 360º, sem instalações	Serviços	m²	1.0000000	8.40	8.40		
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	1.95			Valor com BDI =>	10.35

Composições Auxiliares

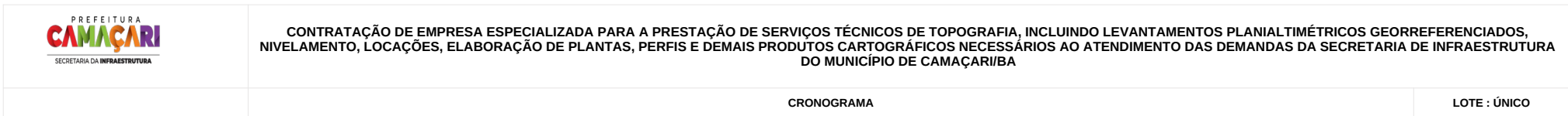
Total Geral

4,136,945.10



Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	15,0	31.315,75	469.736,25	11,35	11,35
CPU_CAM_007	Próprio	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	0	m²	403.985,192 3077	1,04	420.144,60	10,16	21,51
CPU_CAM_002	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - ATÉ 2001 até 10000 M2 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	31	m²	300.000,0	1,18	354.000,00	8,56	30,07
CO-27361	SETOP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO ATÉ 2.000 M2	CO-	un	200,0	1.672,06	334.412,00	8,08	38,15
CPU_CAM_003	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - ATÉ 10001 até 50000 M2 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	31	m²	500.000,0	0,62	310.000,00	7,49	45,64
CO-27367	SETOP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	CO-	m²	500.000,0	0,59	295.000,00	7,13	52,78
CPU_CAM_001	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - ATÉ 2000 M2 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	31	m²	200.000,0	1,45	290.000,00	7,01	59,79
CPU_CAM_004	Próprio	EMBASA (31.90.21) - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM DRONE (AEROFOTOGRAMETRIA) - MAIOR QUE 50001 M2 31 - ÁREA URBANIZADA - INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, RELATÓRIO E ART	31	m²	500.000,0	0,55	275.000,00	6,65	66,43
04.01.23	EMBASA	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ÁREA URBANA (DESAPROPRIAÇÃO/SERVIDÃO, INCLUINDO BENFEITORIAS)	4	UN	150,0	1.810,45	271.567,50	6,56	73,00
CO-27369	SETOP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO MAIOR QUE 50.001 M2	CO-	m²	500.000,0	0,46	230.000,00	5,56	78,56
9471	ORSE	Cadastro de lotes (terreno e construção), coleta de documentação, relatório fotográfico com 3 fotos, processamento dos dados, desenho e apresentação	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento Topográfico da Obra	m²	50.000,0	3,83	191.500,00	4,63	83,19
00000001	Próprio	EMBASA (59.05.23) - LOCAÇÃO DE VEICULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR.	59	MÊS	15,0	12.093,55	181.403,25	4,38	87,57
04.01.24	EMBASA	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ÁREA RURAL (DESAPROPRIAÇÃO/SERVIDÃO, INCLUINDO BENFEITORIAS)	4	UN	50,0	2.715,67	135.783,50	3,28	90,85
3099	ORSE	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte - Rev 04_10/2022	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento Topográfico da Obra	dia	100,0	1.164,84	116.484,00	2,82	93,67
CPU_CAM_008	Próprio	Cadastro com Laser Scan em 2D - Tour 360°, sem instalações	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	10.000,0	10,35	103.500,00	2,50	96,17
04.01.37	EMBASA	VISTÓRIA DE IMÓVEL EM ÁREA URBANA	4	UN	200,0	452,61	90.522,00	2,19	98,36
04.01.38	EMBASA	VISTÓRIA DE IMÓVEL EM ÁREA RURAL	4	UN	100,0	678,92	67.892,00	1,64	100,00

Total Geral	4,136,945.10
--------------------	---------------------



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº projeto básico / termo referência PB 582/2025
Proponente:

Empreendimento:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS GEORREFERENCIADOS, NIVELAMENTO, LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PERFIS E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA

Tipo de Obra: Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 60%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) NÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3.80	4.01	4.67	4.01
Seguros e Garantias (*)	0.32	0.40	0.74	0.74
Riscos	0.50	0.56	0.97	0.97
Despesas Financeiras	1.02	1.11	1.21	1.21
Lucro	6.64	7.30	8.69	7.50
COFINS	3.00	3.00	3.00	3.00
PIS	0.65	0.65	0.65	0.65
ISS (**)	2.00	3.50	5.00	3.00
	0.00	0.00	0.00	0.00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19.60	20.97	24.23	23.22

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI: OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 60%, com a respectiva alíquota de 3%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%	12,08%	9,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,01%	18,72%	49,01%	18,72%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%	0,56%	0,42%
C	Total	13,28%	9,99%	13,28%	9,99%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,03%	4,18%	18,04%	6,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	Total	12,61%	4,62%	18,64%	7,34%
TOTAL(A+B+C+D)		101,70%	60,13%	117,73%	72,85%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET